



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data

Proposição  
**Medida Provisória nº 653/14**

Autor  
**Deputado Roberto Santiago**

Nº do prontuário

1 Supressiva    2. substitutiva    3. X modificativa    4. aditiva    5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altere-se o artigo 1º da Medida Provisória nº 653 de 8 de agosto de 2014:  
"Art. 1º.....  
Art. 6º .....

Parágrafo único. Tendo em vista o disposto nos parágrafos 3º e 6º do artigo 1º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplica-se a exceção prevista no § 3º do artigo 15 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, às farmácias que se caracterizem como microempresas ou empresas de pequeno porte, na forma da Lei Complementar nº 123, de 2006."

**Justificativa**

A presente emenda acrescentar a especificidade do § 3º do artigo 15 ao invés do artigo 15 como um todo considerando a referida facilidade quando for caracterizado interesse público.

PARLAMENTAR

CD/14039.67935-83